



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 904/80, DE 22/12/80

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e sancionou a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), conforme classificação abaixo:-

050 - Secretaria Municipal de Administração

500 - Gabinete do Secretário

03 - Administração e Planejamento

0307 - Administração

0307021 - Administração Geral

03070212.50 - Manut. e Previsão dos Órgãos subordinados através do Gab. do Secretário

3.1.9.0 - Divisão Despesas de Custeio

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

050 - Secretaria Municipal de Administração

500 - Gabinete do Secretário

03 - Administração e Planejamento

0307 - Administração

0307021 - Administração Geral


0307021.204 - Manut. Coordenação e Previsão dos Órgãos subordinados através do Gab. do Secretário

3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos..... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Nelson Darby de Assis
Sec. Mun. Administração